



EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 2024

Crédito Presumido e Alíquota Zero –
resíduos para reciclagem.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 159 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, a seguinte redação:

Art. 159. Ficam reduzidas a ZERO as alíquotas do IBS e CBS na saída de resíduos sólidos e concedidos créditos presumidos do IBS e da CBS ao contribuinte sujeito ao regime regular que adquirir estes resíduos sólidos de coletores incentivados para utilização em processo de destinação final ambientalmente adequada.

(....)

II - coletores incentivados:

- a) pessoa física **ou jurídica** que executa a coleta de resíduos sólidos e a venda para contribuinte do IBS e da CBS que lhes confere destinação final ambientalmente adequada;*
- b) associação ou cooperativa de pessoas físicas que executa exclusivamente a atividade mencionada na alínea “a”;* e
- c) associação ou cooperativa que congrega exclusivamente as pessoas de que trata a alínea “b”;*

JUSTIFICATIVA:

A previsão de Crédito Presumido para a aquisição de resíduos é uma medida imprescindível para incentivar a reciclagem e a recuperação de materiais, contribuindo para práticas mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

Para tanto, não basta assegurar o crédito presumido, é preciso desonerar a cadeia coletora deste material, o que inclui (i) catadores (pessoas físicas) e cooperativas de catadores, (ii) empresas coletoras e preparadoras/processadoras e (iii) indústrias que geram resíduos de sua produção.

Além disso, os produtos destinados à reciclagem já foram tributados ao longo de sua cadeia produtiva, acumulando tributos, muitos dos quais não puderam ser creditados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Jack Rocha - PT/ES

Todo esse contexto interfere direta ou indiretamente no preço dos resíduos, motivo pelo qual estabelecer a Alíquota Zero para a saída de resíduos tem como objetivo principal reduzir o ônus tributário sobre atividades que promovam a reciclagem e a recuperação destes materiais. Isso incentiva as empresas a adotarem práticas mais sustentáveis e contribui para a redução do descarte inadequado.

Sala das Sessões, em de julho de 2024.

Jack Rocha
Deputada Federal PT/ES

Apresentação: 10/07/2024 15:40:31.597 - PLEN
EMP 768 => PLP 68/2024

EMP n.768





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Jack Rocha)**

Crédito Presumido e Alíquota
Zero – resíduos para reciclagem.

Assinaram eletronicamente o documento CD244125716900, nesta ordem:

- 1 Dep. Jack Rocha (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 3 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 10/07/2024 15:40:31.597 - PLEN
EMP 768 => PLP 68/2024

EMP n.768



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244125716900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jack Rocha e outros